

EDITAL Nº 95 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO
CARGO DE SOLDADO DO QUADRO DE
PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, torna público o **resultado final da segunda etapa - exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, referente à 2ª turma e convocação para matrícula e aula inaugural em cumprimento de determinação judicial**, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Soldado do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo Edital nº 01 - SSPDS/AESP - SOLDADO CBMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no DOE de 18 de novembro de 2013, e suas alterações.

1. DO RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA - INSPEÇÃO DE SAÚDE (EXAMES MÉDICO, BIOMÉTRICO, ODONTOLÓGICO E TOXICOLÓGICO), REFERENTE À 2ª TURMA

1.1 Resultado final na 2ª Etapa - Inspeção de Saúde - 2ª Turma - candidato *Sub Judice*, após análise dos exames apresentados, consoante a convocação feita por meio do EDITAL Nº 93 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE, DE 09 de JULHO DE 2021, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição, nome do candidato, classificação obtida na prova objetiva da 1ª Etapa - Exame Intelectual, processo e situação:

Inscrição	Candidato	Classificação obtida na prova objetiva da 1ª Etapa – exame intelectual	Processo nº	Resultado da 2ª Etapa – Inspeção de Saúde
10015548	Alan Samir Rodrigues Meneses	574	0221978-72.2021.8.06.0001	APTO

2. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 O candidato deverá realizar a ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL na Secretaria Acadêmica situada na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE (endereço: Avenida Presidente Costa e Silva, 1251, bairro Mondubim, Fortaleza/CE, CEP 60.761-505) **no dia 06/08/2021 às 08h00min.**

2.1.1 A SECAC estabelecerá prazo para a entrega de documentos que por ventura não sejam apresentados pelo candidato em razão da tempestividade de sua convocação decorrente de decisão judicial. A publicação do edital de homologação da matrícula estará condicionada a entrega de toda a documentação exigida para o curso.

2.2. As documentações a serem entregues são as seguintes:

2.2.1. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- a) duas fotos tamanho 3x4, coloridas, recentes, de frente, com fundo branco, cabeça descoberta, rosto frontal e completamente visível, boca fechada e sem óculos escuro;
- b) Carteira de Identidade Civil (RG) – Cópia autenticada em cartório;
- c) Atestado médico original, com resultado de “apto” a atividades físicas, contendo o nome completo e o número da identidade do candidato, data, assinatura, carimbo e CRM do profissional signatário, emitido no prazo máximo de 30 dias, contados retroativamente em relação ao primeiro dia de matrícula presencial (de acordo com o subitem 12.2.1.1 do Edital de Abertura do Concurso);
- d) Carteira Nacional de Habilitação – Cópia autenticada em cartório.

2.2.1.2. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico original não poderá frequentar o Curso, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2.2.1.3. O atestado médico exigido e entregue para o Curso de Formação Profissional não será considerado para aplicação dos testes da Avaliação de Capacidade Física.

2.2.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a) uma foto, tamanho 5 x 7, colorida, fundo branco, cabeça descoberta, rosto frontal e completamente visível, boca fechada e sem óculos escuro;
- b) Carteira de Identidade (RG) – cópia autenticada em cartório;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia autenticada em cartório;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento – cópia autenticada em cartório;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE, de forma online, que atesta, exatamente, a atual situação do eleitor no que se refere às suas obrigações eleitorais. Link para emissão: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar de candidato que já concluiu ou está concluindo o Ensino Médio, emitidos por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) – cópia autenticada em cartório;
- g) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), em caso de candidatos do sexo masculino – cópia autenticada em cartório;
- h) Certificado de Reservista para os candidatos que serviram às Forças Armadas ou outra corporação Militar – cópia autenticada em cartório;
- i) Declaração de comportamento ou de honra ao mérito, para os candidatos que serviram às Forças Armadas ou outra /corporação Militar – cópia autenticada em cartório;
- j) Declaração constando que não foi demitido, excluído ou licenciado ex officio “a bem da disciplina”, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial para os candidatos que pertenceram a qualquer órgão público da administração direta ou indireta.
- k) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/ município da jurisdição onde reside e residiu nos últimos cinco anos o candidato - original;
- l) Certidão de antecedentes criminais junto à Polícia Federal e à Polícia Civil do Estado onde o candidato reside e residiu nos últimos cinco anos - original;
- m) Declaração, firmada pelo candidato (podendo ser de próprio punho), de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital, datada na efetivação da matrícula e assinada – original.

2.2.2.1. O candidato deverá entregar, juntamente com as documentações, preenchida de próprio punho, rubricadas as páginas de 1 a 13, inclusive os versos, e assinada a última página, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), disponível para download, nos sites da AESP (www.aesp.ce.gov.br) e do IDECAN (www.idecan.org.br).

2.2.3. Após análise da documentação apresentada pelo candidato, será publicado edital de homologação.

2.3. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional que:

2.3.1. deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular (datas das certidões e autenticações fora do prazo de validade;

2.3.2. documentos rasurados e/ou ilegíveis;

2.3.3. cópias não autenticadas;

2.3.4. não efetivar sua matrícula no período estipulado;

2.3.5. desistir expressamente do curso;

2.3.6. deixar de realizar o credenciamento, por qualquer motivo, no Curso de Formação Profissional ou, ainda, não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e (ou) regimentais.

2.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula ON-LINE – primeira fase e/ou realizar sua matrícula presencial – segunda fase, no Curso de Formação Profissional, deverá formalizar, imediatamente, sua decisão à AESP|CE, através da Secretaria Acadêmica – SECAC, pelo e-mail secretaria.academica@aesp.ce.gov.br.

2.5. O candidato que tiver a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional será submetido à investigação social e/ou funcional, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

3. DO CREDENCIAMENTO E AULA INAUGURAL

LOCAL: Ginásio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, 1251 – Mondubim – Fortaleza/CE. Fone: (85) 3296.0469.

DATA/HORÁRIO: 06 de agosto de 2021 (sexta-feira), às 15h00mn.

UNIFORME: Padrão AESP/CE para o CFPCP CBMCE.

4. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO À COVID-19

4.1. O candidato deverá obedecer aos procedimentos abaixo elencados, visando à prevenção do contágio pelo vírus Sars-CoV-2, causador da Covid-19:

4.1.1. utilizar máscara de proteção facial sobre nariz e boca para ingressar e durante toda a permanência no local, obrigatoriamente, devendo levar consigo máscaras reservas;

4.1.2. observar o distanciamento necessário, sinalizado nas áreas de circulação;

4.1.3. submeter-se à aferição de temperatura corporal com termômetro digitais infravermelhos;

4.1.4. fazer uso, sempre que necessário, dos recipientes com álcool em gel disponibilizados nas áreas de circulação, bem como do sabão líquido disponibilizado nos banheiros;

4.1.5. levar consigo, para uso próprio, sem possível compartilhamento, recipiente contendo álcool em gel;

4.1.6. evitar aglomerações e fazer cumprir o distanciamento mínimo obrigatório exigido em legislação local aplicável e vigente, entre os presentes.

5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- 5.1. O candidato deverá se apresentar no dia 06 de agosto de 2021 às 15h00min (horário local), no ginásio da AESP|CE (avenida Presidente Costa e Silva, 1251, Mondubim, Fortaleza/CE) para o credenciamento e a aula inaugural. O candidato deverá comparecer ao local portando documento de identificação oficial com foto. O candidato deverá trajar o uniforme padrão da AESP|CE, conforme previsto no Manual de Uniforme da Academia Estadual de Segurança Pública, que é composto de cobertura, camisa e calça, cinto vermelho de fivela personalizado com o brasão da AESP|CE e ponteira prata, botina de segurança preta encadardada e meias pretas.
- 5.2. Para a aula inaugural e início das atividades acadêmicas, os candidatos trajarão seus uniformes com identificação de nome de guerra e de grupo. Informa-se, ainda, que o nome de guerra de cada candidato é definido exclusivamente pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP|CE).
- 5.3. Os candidatos deverão se apresentar com o seguinte corte de cabelo:
- 5.3.1. para os candidatos do gênero masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois, com as costeletas não ultrapassando a linha imaginária do globo ocular;
- 5.3.2. para os candidatos do gênero feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque. Os candidatos do gênero masculino não deverão usar bigode, barba, cavanhaque, topetes, bem como as candidatas do gênero feminino não deverão usar maquiagens e tinturas extravagantes, unhas grandes com pinturas excêntricas e brinco do tipo argola ou pingente que ultrapasse o lóbulo da orelha.
- 5.4. O SEMINÁRIO INTRODUTÓRIO de presença obrigatória e eliminativa, assinala o início das atividades acadêmicas do Curso de Formação Profissional, incluindo aula inaugural, está com previsão de realização para o dia 06 de agosto de 2021.
- 5.5. Plano de Ação Educacional – PAE, de atribuição da AESP|CE, regulamentará o CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES – CFPCO-BM, observadas as normas gerais afins.
- 5.6. A convocação para a realização da Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e www.aesp.ce.gov.br, posteriormente, em data oportuna.
- 5.7. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL